## EMENDA Nº 224

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

## ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

## Àrea de atuação da administração - Secretaria Municipal da Cultura

Objeto: SUBVENÇÃO SOCIAL à ASSOCIACAO CULTURAL JAPONESA RIBEIRAO PRETO, inscrita no CNPJ sob o número 56.022.395/0001-88. Destinar verba para viabilizar a continuidade da realização do Festival Tanabata, cultura Japonesa.

Valor estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de recurso: Cód 02.02.00 - Gabinete do Prefeito

Cód 02.02.17

Depto: Coordenadoria de Comunicação Social

Classificação funcional: 04.131.10111.2.0002

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2.019.

ALESSANDRO MARACA